



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 05 de dezembro de 2023 – ANO XI – Edição nº 5656 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

PORTARIA SMARH N° 025/2023

"Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Administração de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurada pela Portaria n° 020/2023, de 19/09/2023, para apuração que o(a) servidor(a) R. da S. F. está, de forma recorrente, ausentando do serviço injustificadamente;

Considerando o disposto no artigo 171, da Lei n° 1.891/90;

RESOLVE:

Art. 1° Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, instaurada por meio da Portaria n° 020/2023, por mais 60 dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2° Para o cumprimento disposto no artigo anterior, mantêm-se a Comissão, nomeada pela Portaria n° 020/2023, composta por membros estáveis e integrantes do quadro de pessoal do Município de Caratinga.

Art. 3° Em todo o procedimento administrativo deverá continuar sendo respeitado o direito de ampla defesa e do contraditório, aplicando-se o disposto na Lei Municipal n° 1.891/1990 no que dispõe a matéria e, subsidiariamente, a Legislação Processual em vigor.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo a data de 20/11/2023.

Caratinga - MG, 05 de dezembro de 2023.

Dilma Aparecida Gonçalves
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDPD 005/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos de Pessoa com Deficiência de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 3.294/2012** e alterado pela **Lei 3.614/2016** e por maioria absoluta de seus membros em **Reunião ordinária, realizada de forma presencial no dia 29 de novembro de 2023.**

Considerando o Art.23° do Regimento Interno do CMDPD, Resolução CMDP n.º 001 10 de Abril de 2019

RESOLVE:

- **Art. 1ª-Divulgar a Relação da Diretoria do CMDPD**, eleita na primeira sessão plenária do Conselho Biênio 2023/2025, composta pelos representantes do governo e representante da sociedade civil.

I - Presidente: Jenadir João de Oliveira (representando a Sociedade Civil- Associação dos Deficientes Físicos de Caratinga - ADEFIC);

II- Vice-presidente: Fernanda de Oliveira Lopes Loures (representando o Governo- Secretaria Municipal de Saúde);

III-Primeira Secretária: Maicon Douglas Lemes de Sousa (representando o Governo- Secretaria Municipal de Administração);

IV-Segunda Secretária: Juliana Lopes da Silva Mansur (representando o Governo- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);

- Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 30 de novembro de 2023.

Jenadir João de Oliveira

Presidente CMDPD

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA N° 001/2023

Dispõe sobre a alteração da Comissão Eleitoral para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2023-2025.

A Comissão Eleitoral para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Biênio 2023 à 2025.

Considerando a Lei Municipal n° 3.213/2010, alterada pela Lei n° 3.614/2016;

Considerando a Resolução de n° 105/2005 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 20 de novembro de 2023 e

Considerando a reunião da Comissão Eleitoral realizada no dia 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1°- Realizar a alteração da Comissão Eleitoral para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2023-2025 de forma a atender o art.8°, §3° da Resolução de n° 105/2005 do CONANDA, onde dispõe



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 05 de dezembro de 2023 – ANO XI – Edição nº 5656 – [Lei nº 3.357/2013](#)



que: §3º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente proceder-se-á da seguinte forma: b) designação de uma comissão eleitoral composta

por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral. Neste sentido, seguem abaixo os nomes dos conselheiros:

- 1 - Ivone da Cunha Silva/Representante da APAE;
- 2- Liliane Dutra Lacerda/ Representante do Lar das Meninas;
- 3 - Priscila Silva Ramos Coelho/ Representante da Associação Ebenezer;
- 4 - Sidineia Armond Ferreira Silva/ Representante do Projeto Cristo em Ação

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus dispositivos em contrário.

Caratinga, 23 de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral do CMDCA:

Ivone da Cunha Silva **Priscila Silva Ramos Coelho**
Liliane Dutra Lacerda **Sidineia Armond Ferreira Silva**

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA Nº 002/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de entrega dos documentos para as Entidades interessadas a participarem do Processo Eleitoral do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 2023-2025.

A Comissão Eleitoral para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Biênio 2023 à 2025.

Considerando a Lei Municipal nº 3.213/2010, alterada pela Lei nº 3.614/2016;
Considerando a Resolução de nº 105/2005 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a reunião da Comissão Eleitoral realizada nos dias 23 e 30 de novembro de 2023 e
Considerando a deliberação da Comissão Eleitoral no dia 1º de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar o prazo de entrega dos documentos das Entidades interessadas a participarem do Processo Eleitoral do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 2023-2025 para até 04 de dezembro de 2023, às 13h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus dispositivos em contrário.

Caratinga, 1º de dezembro de 2023.

Comissão Eleitoral do CMDCA:

Ivone da Cunha Silva **Priscila Silva Ramos Coelho**
Liliane Dutra Lacerda **Sidineia Armond Ferreira Silva**

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA Nº 003/2023

Dispõe sobre a homologação das Entidades, representantes da Sociedade Civil aptas para a Eleição e que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2023-2025.

A Comissão Eleitoral para a escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Biênio 2023 à 2025.

Considerando a Lei Municipal nº 3.213/2010, alterada pela Lei nº 3.614/2016;

Considerando a Resolução de nº 105/2005 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 20 de novembro de 2023;

Considerando as reuniões da Comissão Eleitoral realizadas nos dias 23 e 30 de novembro de 2023 e

Considerando a Resolução de nº 002/2023 da Comissão Eleitoral do CMDCA/2023,

RESOLVE:

Art.1º- Homologar o resultado das Entidades, representantes da Sociedade Civil aptas para a Eleição e que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2023-2025:

- 1 – AMAC -Amigos Assistidos de Caratinga;
- 2 – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- 3- Casa de Maria Rainha da Paz;
- 4 – Projeto Cristo em Ação;
- 5 -Associação Ebenezer;
- 6 -Fundação Educacional Cidade dos Meninos;
- 7 -Fundação Educacional de Caratinga;
- 8 - Lar das Meninas de Caratinga;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus dispositivos em contrário.

Caratinga, 04 dezembro de 2023.

Comissão Eleitoral do CMDCA:

Ivone da Cunha Silva **Priscila Silva Ramos Coelho**
Liliane Dutra Lacerda **Sidineia Armond Ferreira Silva**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº139/2023

Dispõe sobre a homologação da Comissão Eleitoral para organizar e realizar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 05 de dezembro de 2023 – ANO XI – Edição nº 5656 – [Lei nº 3.357/2013](#)



junto ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 2023 a 2025.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal 3.213/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 20 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Homologar a Comissão Eleitoral designada para organizar e realizar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 2023 a 2025, composta pelos seguintes conselheiros:

- 1 – Gisele Rismo Nepomoceno Drumond
- 2 – Ivone Cunha Silva
- 3 – Priscila Silva Ramos Coelho
- 4 – Renata Campos Moreira

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 22 de novembro de 2023.

Carla Patrícia Ferreira Silva
Presidente do CMDCA

MEIO-AMBIENTE

PORTARIA Nº 07/2023 – SMMASU

Nomeia Comissão Administrativa para apurar irregularidades praticadas por funcionário desta Secretaria.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, usando da competência atribuída pelo Artigo 2º da Lei nº 3463/2014 e Artigo 2º do Decreto nº 015/2021 e,

Considerando ter o funcionário P.S.B. faltado reiteradamente ao serviço nos dias 23/11/23 e 25/11/23, mesmo sendo advertido anteriormente pelo mesmo motivo, sendo, portanto, reincidente nesse tipo de falta;

Considerando ainda ter o mesmo funcionário sido advertido verbalmente por seus encarregados, tendo inclusive afirmado que não trabalha nos finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa nos termos do Art. 162, Lei nº 1891/1990, combinado com o;

Art. 2º - Decreto nº 15/2021 para apurar conduta imputada ao servidor P.S.B. nos termos da documentação anexada.

Determina para composição da Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores:

I – Membros Titulares:

- A) Cristiano Lúcio da Silva;
- B) Ivania Maria Aparecida Costa;
- C) Claudia Aparecida Silva e Silva;

II – Membros Suplentes:

- A) Maristela da Silva Santos Goulart;
- B) Vagno Mourino Alves;
- C) Cristiano Lopes de Faria.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

EDITAL DE EMBARGO nº 58/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 010883 de 01/12/23, sendo Flávio Pena notificado do embargo, nos termos do artigo 1º, § 1 e 3º, artigo 7º, artigo 403 e § 3º da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA (desaterro), situada na Avenida Dário da Anunciação Grossi, em frente ao nº 254, Dário Grossi, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 04 de dezembro de 2023.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

EDITAL DE EMBARGO nº 59/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 010884 de 04/12/23, sendo Thalisson da Rocha Peres notificado do embargo, nos termos da alínea “d”, § 6º do artigo 384 da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada na Rua Pau Brasil com Rua Eucalipto, bairro Zacarias, Município de Caratinga/MG, executado pelo



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 05 de dezembro de 2023 – ANO XI – Edição nº 5656 – [Lei nº 3.357/2013](#)

Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 05 de dezembro de 2023.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de ATA nº 300/2023 – Pregão Eletrônico N° 064/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Telas interativa móvel LED 75 polegadas para atender as reuniões realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. Vencedor com menor preço: MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 20.232.336/0001-97- - Valor Global de R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Prazo de Doze meses. Caratinga/MG, 04 de Dezembro de 2023. Elaine Teixeira Cardoso Alves - Secretária de Educação Esporte e Cultura.

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato de contrato nº 124/2023 – Tomada de Preços 011/2023, Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação do trecho 2 da estrada de acesso ao distrito de patrocínio. Vencedor Com menor preço: CONSTRUTORA R & G LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.263.180/0001-10– Valor Global de R\$ 1.194.440,84 (Hum Milhão Cento e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Prazo de dois meses. Caratinga/MG, 05 de Dezembro de 2023. Márcio Alves dos Santos – Secretário de Obras Defesa Social e Transportes.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Presencial 101/2023. Objeto: Aquisição de Kit Enxoval (lençol de baixo, lençol de sobrepor, fronha, travesseiro e manta) e Sandálias em croslite para atender a Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 15/12/2023 as 09h30min. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023/8019. Caratinga/MG, 04 de dezembro de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Atas nº 301/2023– Pregão Presencial 040/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender os ESF's na sede e nos distritos, CAPS, SAD, Odontologia, Vigilância em saúde, Policlínica e ordens judiciais. Vencedores com menor preço: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 76.386.283/0001-13 – Valor Global de R\$ 115.920,00 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Vinte Reais). Prazo de até 30 de Maio de 2024. Caratinga 05 de Dezembro de 2023. Gilberto Evangelista de Oliveira – Secretário de Saúde.